



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



EDITAL N.º 003/2015-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, no Bloco 28 do *Campus*, no dia 08/04/2015.

Publica vagas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular EAD 2015.

Walkiria Sampaio Coêlho
Secretária

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Portaria n.º 2.941, de 17 de dezembro de 2001 do Ministério da Educação, que torna obrigatória a prova de redação em língua portuguesa, de carácter eliminatório;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no DOU de 20/12/2005;
 - Portaria n.º 3242-MEC, de 18/10/2004, que credencia a UEM para oferecimento de cursos superiores em educação a distância;
 - Resolução n.º 119/2005 – CEP, publicada em 1.º de setembro de 2005, que aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, sequenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, extensão, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e técnica, na modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância;
 - Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
 - Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
 - Resolução n.º 007/2010-CEP, de 06 de julho de 2010, que homologa o Ato Executivo n.º 003/2010-GRE, que dispensou a exigência da apresentação de fotografia do candidato ao proceder à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
 - Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
 - Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
 - Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
 - CI n.º 087/2014-DLM, de 05 de junho de 2014, que aprova as modificações no programa da Prova de Línguas/ Língua Estrangeira – Espanhol;
 - Ofício n.º 006/2014-DLP, de 14 de agosto de 2014, que indica os gêneros textuais para a prova de Redação e aprova modificações no programa da prova de Língua Portuguesa;
 - Ofício n.º 008/2014-DTL, de 24 de agosto de 2014, que altera as obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa;
 - Resolução n.º 036/2014-GRE, de 08 de dezembro de 2014, que aprova normas para organização e execução do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância para o Vestibular EAD 2015;
 - Ofício n.º 121/2014-PEN, de 04 de dezembro de 2014 e o Relatório final da Comissão nomeada pela Portaria n.º 357/2014-GRE, que altera a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e CI n.º 006/2015-DLP, de 19 de março de 2015, que ajusta a lista de gêneros textuais para os concursos vestibulares da UEM;
- .../
- Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 2

- Ofício Circular n.º 03/2015-CGPC/DED/CAPES, de 13 de março de 2015, que divulga o relatório preliminar do Edital n.º 75/2014;
- Resolução n.º 002/2015-CEP, de 1.º de abril de 2015, que aprova o cronograma para o Vestibular EAD 2015;
- Resolução n.º 003/2015-CVU, de 1.º de abril de 2015, que aprova as Normas para Organização e Execução do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância para o Vestibular EAD 2015,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular EAD 2015 para os cursos (Licenciatura) de Física, História, Letras/Português-Inglês e Pedagogia na modalidade de educação a distância.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD 2015 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **16 a 30 de abril de 2015**, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **04 de maio de 2015**;

- 1.1 A inscrição implicará o conhecimento das normas e a concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular EAD 2015, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para obter uma cópia impressa do Manual do Candidato, o interessado pode acessar o arquivo disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não tornará disponível nem enviará cópia impressa individualizada do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular EAD 2015.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular EAD 2015 é de **R\$ 100,00 (cem reais)**

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS e INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição, unicamente via internet, dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição apenas via internet, dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja efetivada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, especificando as seguintes opções:
 - a) curso de seu interesse e polo para desenvolver as atividades presenciais;
 - b) uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes: Assaí, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Jacarezinho, Maringá, Nova Tebas, e Umuarama
 - d) participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.Para cada item a opção é única. Alterações nessas informações serão permitidas até o dia 30 de abril de 2015.

3.2.2 Responder ao questionário socioeducacional;

3.2.3 Imprimir a Ficha de Compensação para o pagamento da taxa de inscrição;

.../



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 3

- 3.2.4 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer agência bancária, **até 04 de maio de 2015**, utilizando a Ficha de Compensação, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br. A única forma de pagamento aceita é esta especificada aqui. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por outra guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, **NÃO** serão aceitas.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **04 de maio de 2015**.
- 3.3.4 O edital das inscrições não homologadas será publicado no dia **15 de maio de 2015**. A restituição da taxa de inscrição paga e não homologada poderá ser solicitada até **15 de junho de 2015**, por meio de requerimento à CVU/UEM, podendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria desse órgão ou formalizado eletronicamente, via internet, conforme formulário e instruções disponíveis no site da CVU. O valor restituído será de 95% do valor da taxa de inscrição.
- 3.3.5 A partir do dia **25 de maio de 2015** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular EAD 2015; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular EAD 2015. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular EAD 2015 para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

.../



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 4

- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20 % das vagas do Concurso Vestibular EAD 2015 são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular EAD 2015 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está disponível no Manual do Candidato, no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5. CURSOS E VAGAS, POR POLO:

São oferecidas 1.590 vagas para os cursos (Licenciatura) de Física, História, Letras/Português-Inglês e Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, com ingresso no segundo semestre de 2015, sendo 150 vagas para o curso de Física, 270 vagas para o curso de História, 220 vagas para o curso de Letras/Português-Inglês e 950 vagas para o curso de Pedagogia, distribuídas entre os Polos de Educação a Distância da UEM, de acordo com o quadro a seguir:

POLOS	CURSOS							
	História (Licenciatura)		Letras - Português- Inglês (Licenciatura)		Física (Licenciatura)		Pedagogia (Licenciatura)	
	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA
ASSAÍ	-	-	24	6	20	5	48	12
ASTORGA	24	6	-	-	-	-	48	12
BELA VISTA DO PARAÍSO	20	5	-	-	16	4	48	12
CÉU AZUL	-	-	24	6	-	-	48	12
CIANORTE	-	-	20	5	-	-	-	-
CIDADE GAÚCHA	20	5	-	-	16	4	40	10
CRUZEIRO DO OESTE	24	6	-	-	-	-	40	10
DIAMANTE DO NORTE	-	-	16	4	16	4	40	10
ENGENHEIRO BELTRÃO	24	6	-	-	-	-	52	13
FAXINAL	20	5	-	-	-	-	40	10
FLOR DA SERRA DO SUL	20	5	-	-	-	-	40	10
GOIOERÊ	-	-	-	-	16	4	48	12
IBAITI	-	-	24	6	-	-	-	-
ITAMBÉ	-	-	-	-	-	-	48	12
JACAREZINHO	20	5	-	-	16	4	40	10
NOVA LONDRINA	24	6	-	-	-	-	40	10
NOVA TEBAS	-	-	24	6	-	-	-	-
PARANAVAI	-	-	20	5	-	-	48	12
SÃO JOÃO DO IVAÍ	20	5	-	-	-	-	40	10
SARANDI	-	-	24	6	-	-	-	-
UMUARAMA	-	-	-	-	20	5	52	13
TOTAL DE VAGAS	216	54	176	44	120	30	760	190

.../



6. ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação à CVU, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2015**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico atualizado ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas, ou situações que demandem outra necessidade emergencial, ocorridas nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até o dia **08 de junho de 2015**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.

7. PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das 13h20min às 13h50min, período após o qual não é mais permitido o ingresso. Às 13h50min iniciam-se as provas, com os procedimentos de identificação e leitura das instruções.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVAS
14/06/2015	Das 13h50min às 19h	Prova objetiva de alternativas múltiplas e Prova de Redação

7.2 Composição e avaliação das provas

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização de fórmulas e definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e interpretar dados e fatos.

7.2.1 Uma prova composta de **40 (quarenta)** questões objetivas de alternativas múltiplas. Do total de questões desta prova, **19 (dezenove)** questões são de **Conhecimentos Gerais**, sendo que pelo menos 50% delas elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. Para a prova de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** serão aplicadas **07 (sete)** questões e para prova de **Língua Estrangeira 04 (quatro)** questões. O conteúdo dessas questões será o mesmo para todos os candidatos do Vestibular EAD 2015. Ainda dentre as quarenta questões, **10 (dez)** questões são de **Conhecimentos Específicos** com conteúdo de duas matérias escolhidas pelo Conselho Acadêmico do curso de graduação, conforme o quadro a seguir:

TABELA DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS	
CURSO	MATÉRIAS
Física	Física e Matemática
História	Geografia e História
Letras/Português-Inglês	Filosofia e História
Pedagogia	Geografia e História

7.2.2 A Redação terá valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deverá produzir todos os gêneros textuais solicitados, que poderão variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.

.../



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 6

- 7.2.3 Para o processo de avaliação, os cadernos da Prova de Redação terão suas capas destacadas e receberão um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de garantir a não identificação do candidato pelo avaliador.
- 7.2.4 Não terão a sua Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer à qualquer das provas ou que obtiverem nota zero em uma destas provas:
- Conhecimentos Gerais;
 - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - Língua Estrangeira; e
 - Em cada uma das matérias que compõem a prova de conhecimentos específicos.
- 7.2.5 A avaliação da Redação é realizada por bancas de professores das áreas de Língua Portuguesa, de Linguística e de Literatura, prévia e especificamente preparadas para o processo. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se planilhas elaboradas por especialistas, com pontuação (total ou parcial) atribuída a cada um dos componentes organizacionais do respectivo gênero textual. Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- a capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - a apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - a compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - o estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.6 Os gêneros textuais serão avaliados considerando conteúdo e forma, de acordo com os seguintes critérios:

CONTEÚDO	
Objetiva-se avaliar a capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual, a partir da leitura da temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero.	
TEMÁTICA	ATENDIMENTO AO COMANDO
Avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.	Avalia-se o atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.

FORMA	
Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias, e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	DESEMPENHO LINGUÍSTICO
Avalia-se a estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.	Avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

- 7.2.7 A nota da Prova de Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na **VERSÃO DEFINITIVA**:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;

.../



- D) apresentar alguma marca de identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) (inclusive sigla ou abreviatura) equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escura ou preta;
- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 7.2.8 As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Após o período de matrícula dos aprovados, os cadernos de provas serão encaminhados para reciclagem. Os textos, ao serem repassados ao(s) grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.9 Sob hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão de provas, inclusive da Prova de Redação.
- 7.2.10 As provas objetivas serão compostas de questões de alternativas múltiplas, com 05 (cinco) proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.11 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos, se respondida integralmente correta. Será atribuído valor parcial às questões de alternativas múltiplas, desde que se tenha assinalado uma proposição verdadeira e nenhuma proposição falsa da questão, de acordo com este quadro:

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.12 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, por qualquer razão, será atribuída a ela a pontuação máxima, ou seja, 06 (seis) pontos.

8. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1 Os candidatos inscritos no Concurso Vestibular EAD 2015, não eliminados no processo de seleção, são classificados em uma lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas em primeira chamada ocorre como segue: para cada curso e polo, são convocados os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos na lista única do Concurso Vestibular EAD 2015 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas), até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (80%). Em lista exclusiva, são convocados os candidatos classificados com os melhores desempenhos dentre aqueles que optaram pela concorrência via Sistema de Cotas Sociais (cotistas), no limite de 20% das vagas, por curso e turno, que lhes são destinadas. As convocações subsequentes são feitas, em listas separadas, segundo a opção de ingresso: cotistas ou não cotistas, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para a primeira convocação, expressos no início deste item.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 8

- 8.3 Estará desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de realizar qualquer uma das provas;
 - obtiver nota zero na Prova Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
 - obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
 - obtiver nota zero em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 8.4 Os processos de seleção e classificação constituem-se das seguintes etapas:
- I. desempenho do candidato nas questões de alternativas múltiplas;
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
 - IV. classificação final dos candidatos por curso e polo;
 - V. desempate.
- 8.5 O desempenho de que trata o item I é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, gerando-se, assim, o escore final das questões objetivas (EFO).
- 8.6 A seleção de que trata o item II refere-se aos candidatos que obtiveram nota diferente de 0,0 (zero) nas questões de alternativas múltiplas:
- Conhecimentos Gerais;
 - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - Língua Estrangeira; e
 - Em cada uma das matérias que compõem a prova de conhecimentos específicos.
- 8.7 Avaliada a Redação, atribui-se a cada candidato o Escore Final da Redação (EFR). O cálculo total dos escores padronizados do candidato (EF) é obtido pela soma: EFO + EFR.
- 8.8 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.
- 8.9 O critério, para fins de desempate no EF, entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso e polo, será, pela ordem, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de alternativas múltiplas;
 - b) obtiver maior pontuação na Redação;
 - c) for o de maior idade.

Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **10 de agosto de 2015**, às 10 horas, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

A efetivação do registro e a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas serão realizadas no período de **17 a 21 de agosto de 2015**, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e mediante o envio da documentação, via Correios, até o dia **24 de agosto de 2015**. Os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, via internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular EAD 2015.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD 2015, o candidato (ou seu representante) firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.3 O candidato só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 13h20min e 13h50min, portando documento de identificação original com foto. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato(s) após as 13h50min. Por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após as 17h30min.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 9

- 11.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular EAD 2015, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato, na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 11.5 O gabarito provisório das questões será divulgado no dia **15 de junho de 2015**, a partir das **10 h**, pela internet. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, em casos de dúvidas ou de contestação, deverá ser feito mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, devidamente justificado, até às **10 h** do dia **16 de junho de 2015**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão supostamente controversa. Não será aceito pedido de reconsideração por telefone, correio, fax, correio eletrônico ou fora do prazo. Esgotados os prazos recursais e, quando for o caso, analisados os recursos, serão publicados os gabaritos definitivos. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo. Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, serão considerados APENAS os gabaritos definitivos.
- 11.6 Em hipótese alguma será realizada revisão da avaliação da prova de Redação.
- 11.7 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto, coleta de assinatura e impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.8 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do concurso. Será eliminado, também, o candidato que cometer (ou tentar cometer) fraude.
- 11.9 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: lapiseira, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio, óculos de sol, boné, gorro, turbante ou similares.
- 11.10 Os candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 11.11 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.12 Será eliminado o candidato que houver realizado o concurso vestibular utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Será desligado, a qualquer tempo o acadêmico matriculado, servindo-se dos mesmos artifícios.
- 11.13 Após a efetivação do registro e da matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso para manifestação pelos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.14 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular EAD 2015.
- 11.15 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, publicação e solicitação de vagas, orientações para efetivação de registro, matrícula e confirmação de matrícula serão divulgados exclusivamente via internet, em www.daa.uem.br.
- 11.16 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.17 A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, poderá realizar processo de identificação de alunos aprovados no processo seletivo, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.18 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD 2015, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.19 Ao inscrever-se, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 003/2015-CVU – fls 10

- 11.20 A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.21 Durante a realização das provas, não será autorizado ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido. Também não é permitido filmar, fotografar ou reproduzir a prova ou parte da prova durante a realização da mesma.
- 11.22 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar os cadernos de provas, a Versão Definitiva da Redação e as Folhas de Respostas. A não entrega desse material ou parte dele acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.23 Após a entrega dos cadernos de provas e da Redação, o candidato não mais terá acesso aos mesmos.
- 11.24 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.25 Em hipótese alguma haverá revisão do resultado do processo seletivo. Só cabe recurso nos casos de infringência, por parte da CVU, às disposições deste regulamento.
- 11.26 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.27 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 08 de abril de 2015.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.